



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

## **LEI Nº 4.582, DE 06 DE MAIO DE 2.005**

Projeto de Lei nº 031/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

MUNICÍPIO DE ASSIS  
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO  
2027  
17.105.105  
15.30  
A  
Responsável

**Autoriza a celebração de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, objetivando a execução das obras de serviços de rejuvenescimento em subtrechos da estrada vicinal (municipal) Assis à divisa com Lutécia.
- Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação, na avença, com a execução, às suas expensas, das obras e os serviços objeto do Convênio, exceto os materiais betuminosos e agregados que serão fornecidos pelo DER.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2.005.

**EZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**LAURO SPERA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de maio de 2.005.

